



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº .0040./96. NULA ( SUBSTITUIDA PELA 0046/97 )

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO E CONFORME PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

## R E S O L V E

Art. 1º - Aposentar a Funcionária EDITE FELIX DA SILVA conforme discriminação abaixo e documento anexo:

A Funcionária trabalhou como Alfabetizadora do Programa de Alfabetização como participantes dos Convênios da Fundação Mobra al, na Prefeitura Municipal de Brejão, na Escola Municipal São Luiz (extinta) Sítio Medeira, tendo sido admitida em 20/04/1970 e deslocada em 24/11/1976, contando com isso com (06)anos(07)messes e(04)dias de trabalho nesta Repartição.

A mesma é Funcionária desta Prefeitura Municipal exercendo seu trabalho como Professora no Grupo Escolar Maria das Mercês Lira Cavalcante deste Município, tendo sua portaria do dia 18/77 de 10/02/1977, contando com (25)anos de trabalho nesta Repartição Municipal.

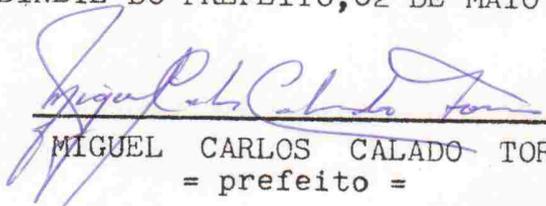
## R E S U M I N D O

A Funcionária com um total de (25)(vinte e cinco anos) (09)nove meses e (26)vinte e seis dias de trabalho nesta Repartição Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 1996.

  
MIGUEL CARLOS CALADO TORRES.  
= prefeito =

<b>Tribunal de Contas do Estado</b>	
INSPECTORIA DE GARANHUNS	
Protocolo de Entrada de Documentos	
Nº _____	Data ____/____/____
Assinatura Recebedor	

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cndi.it-socioes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231211143303.pdf  
assinado por: idUser: 185